

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E MÚSICA Nº 014/2023 ENTRE AMEOSC E FATIMA BEATRIZ STUMPF PRESTES

AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Segundo Aníbal Balbinot, 189, Bairro Agostini, Município de São Miguel do Oeste (SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **VALDIR RUBERT**, Prefeito do Município de Mondáí e Presidente da Ameosc, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 516.412.759-87, RG nº 1.154.793, residente e domiciliado na Rua Iracema, nº 129, apto 01, centro, Município de Mondáí - SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **FATIMA BEATRIZ STUMPF PRESTES**, residente e domiciliada na Rua Nercy Z. Grassioli, n. 46, Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº 015.385.569-01, inscrita no MEI sob o número 46.317.735/000144, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal, resolvem contratar o objeto presente pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula primeira. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço na disponibilidade de som, com no mínimo dois microfones, caixas de som e música ambiente e animação com momentos de canto na chegada das delegações dos municípios, oportunidade que acontece a **3ª Olimpíada da terceira Idade da Ameosc - OTIA**, que serão realizados na comunidade do Distrito de Itajubá, Município de Descanso- SC

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula segunda. O serviço descrito na Cláusula Primeira será executado diretamente pela CONTRATADA, no **dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023, com início as 8h00min com previsão de término as 17h00min** ou até o encerramento das referidas modalidades.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula terceira. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora.



§ 1º O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pela comissão organizadora dos jogos da Integração da Ameosc.

§ 2º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, se assim houverem.

§ 3º O CONTRATANTE poderá determinar a correção dos serviços devidos a sua má realização ou desatendimento às especificações técnicas, desde que devidamente comprovados.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quarta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I - Dar ciência a AMEOSC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo AMEOSC, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV- Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo AMEOSC;

V - A ausência ou omissão da fiscalização da AMEOSC não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

DO CRÉDITO

Cláusula quinta. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do caixa da AMEOSC destinado a esse fim.

PRAZOS

Cláusula sexta. A vigência do presente instrumento será na data de 26 (vinte e seis) de abril de 2023.

DO PAGAMENTO

Cláusula sétima. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** pela referida prestação de serviços.

I – O pagamento será devido após o aceite da nota fiscal emitida pela contratada com pagamento a vista.

II – A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina- AMEOSC, compromete-se a efetuar o pagamento, em depósito bancário em conta corrente em favor da contratada.

DO REAJUSTE

Cláusula oitava. Os valores contratados são irrevogáveis.


DO FORO

Cláusula nona.

- I. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de São Miguel do Oeste - SC.

E, por estarem acordo, as partes assinam este contrato em 2 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel do Oeste - SC, 20 de abril de 2023.



FATIMA BEATRIZ STUMPF PRESTES
CPF nº 015.385.569-01
CONTRATADA

VALDIR
RUBERT:5164
1275987
VALDIR RUBERT
PRESIDENTE DA AMEOSC
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por VALDIR RUBERT:51641275987
Dados: 2023.04.25 09:22:54 -03'00'

Testemunhas:

AIRTON
FONTANA:56339160930

1. Airton Fontana
CPF 563.391.609-30



2. Udinara Zanchettini
CPF: 071.135.749-80

EDINA GRASIELA TREMEA
SPIRONELLO:03011280908
Assinado de forma digital por EDINA GRASIELA TREMEA
SPIRONELLO:03011280908
Dados: 2023.04.24 17:29:38 -03'00'